



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 30/2014

PUBLICADA **TRIBUNA DO NORTE**

Em, 27 / 09 / 2014

N.º 7095 Pág. 011

_____ Caderno:

LEI 2.519, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a doação de terreno ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ para uso da 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR EM IVAIPORÃ e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã – Estado do Paraná, autorizado a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mario de Barros, nº 1290, Centro Cívico, na cidade de Curitiba-PR, os imóveis caracterizados com as matrículas sob nº 13.642, 13.636, 13.648, 13.644 e 13.638, situados no Jardim Europa, pertencentes ao Município de Ivaiporã – PR, conforme descrições abaixo: (NR).

- I. **MATRÍCULA – 13.642** - IMÓVEL – Data de terras sob nº 33 (trinta e três), da quadra nº 10 (dez), com a área de 364,59m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE, e Município e comarca, com os seguintes limites e confrontações. PELA FRENTE: Divide com a Avenida Espanha com 18,00 metros, PELO LADO DIREITO: Divide com a data nº 31, com 20,44 metros, PELO FUNDO: Divide com as datas nºs 34 e 36 com 18,00 metros, PELO LADO ESQUERDO: Divide com a data nº 37, com 20,07 metros.
- II. **MATRÍCULA – 13.636** - IMÓVEL – Data de terras sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra nº 10 (dez), com a área de 336,00m², situado no LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, quadro urbano da cidade, e Município e Comarca, com os seguintes limites e confrontações. PELA FRENTE: Divide com a Rua Ucrânia, com 12,00 metros, PELO LADO DIREITO: Divide com a data nºs 26 e 28 com 28,00 metros. PELO FUNDO: Divide com a data nº 33, com 12,00 metros, PELO LADO ESQUERDO: Divide com a data nº 32 com 28,00 metros.
- III. **MATRÍCULA – 13.648** - IMÓVEL – Data de terras sob nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 10 (dez), com a área de 371,00m² (trezentos e setenta e um metro quadrados), SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE, e Município e comarca, com os seguintes limites e confrontações. PELA FRENTE: Divide com a Rua Polônia com 14,00 metros, PELO LADO DIREITO: Divide com as datas nºs 33 e 37, com 26,50 metros, PELO FUNDO: Divide com a data nº 34 com 14,00 metros, PELO LADO ESQUERDO: Divide com a data nº 38, com 26,50 metros.
- IV. **MATRÍCULA – 13.644** - IMÓVEL – Data de terras sob nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 10 (dez), com a área de 407,23m² (quatrocentos e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE, e Município e comarca, com os seguintes limites e confrontações. PELA FRENTE: Divide com a Avenida Espanha com 20,504 metros, PELO LADO DIREITO: Divide com a data nº 33, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 30/2014

20,07 metros, PELO FUNDO: Divide com a data nº 36 com 20,500 metros, PELO LADO ESQUERDO: Divide com a Rua Polônia, com 19,66 metros.

- V. **MATRÍCULA – 13.638** - IMÓVEL – Data de terras sob nº 38 (trinta e oito), da quadra nº 10 (dez), com a área de 371,00m² (trezentos e setenta e um metros quadrados), SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, QUADRO URBANO DESTA CIDADE, e Município e comarca, com os seguintes limites e confrontações: PELA FRENTE: Divide com a Rua Polônia com 14,00 metros, PELO LADO DIREITO: Divide com a data nº 36 com 26,50 metros, PELO FUNDO: Divide com a data nº 34 com 14,00 metros, PELO LADO ESQUERDO: Divide com a Rua Ucrânia com 26,50 metros.

Parágrafo único. Os imóveis, objeto da presente doação, descritos neste artigo, destinar-se-ão, única e exclusivamente à sede da 6ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR EM IVAIPORÃ, ficando vedada a utilização, mesmo que parcial, para outras finalidades. (NR)

Art. 2º. As despesas com a escritura pública de doação correrão por conta da 6ª Companhia Independente de Polícia Militar em Ivaiporã.

Art. 3º. As condições estabelecidas no parágrafo único do art. 1º, desta lei, deverão constar em Escritura Pública de Doação a ser outorgado ao donatário.

Art. 4º. Desafeta do domínio público os imóveis pertencentes ao Município de Ivaiporã descritos no art. 1º e incisos desta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (24/9/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal